

COLONO Sauro Fereusan
N. C. de Paramatinga

Lote nº 22
Processo nº 342090

Nº 114

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Sauro Fereusan agricultor, o lote número 22 (vinte e dois

) : d _____ nº _____, do NÚCLEO COLONIAL DE Paramatinga Matrícula criado pelo cartório nº 16.704, de _____ de 19____, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente titulo de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono _____, com a área de _____ ha. e 600,00 mt.2, (Seiscentos metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE Sotes: 01, 02, 03, 04 e 05 : SUL Sote 21 LESTE 2.06 : OESTE mt 130

MARCOS OU DADOS

<u> Frente</u>	: <u>mt - 130</u>	<u>Distância</u> : <u>10,00 m</u>
<u> Lado Direito</u>	: <u>Sotes: 01, 02, 03, 04 e 05</u>	<u>Distância</u> : <u>60,00 m</u>
<u> Fundo</u>	: <u>Sote 06</u>	<u>Distância</u> : <u>10,00 m</u>
<u> Lado Esquerdo</u>	: <u>Sote 21</u>	<u>Distância</u> : <u>60,00 m</u>

Assinaram este titulo
Governador do Estado Mauro Martins de Oliveira
Membros Presidente Edgard Nogueira Borges
Membros de Operações Marcelo de Oliveira e Silva

Rg. 1.016.988 SSP/PR. CPF. 036.873.179-00
Titulo nº 10022

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 18 dias do mês de abril de 1995, Eu, _____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assinar.

Transcrito por <u>12/06/96</u> <u>CP André</u>	Conferido por	Visto <u>[Signature]</u>
---------------------------------------------------	---------------	-----------------------------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT
Titulo: 0348_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 05_10022
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO
Aplicativo: SCANMASTER
Produtor: INTERMAT
Identificador: 0348_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 05_10022
.pdf
Responsavel: IMAGEDOCS
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO
Hash: 6F7FE71524C9E8C5AD62809C37CC4E00
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:15
Classe: 221.5
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT
Data Producao: 11/04/2026 13:02:15
Destinacao: GUARDA PERMANENTE
Genero: TEXTUAL
Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:15

